LEI Nº. 1.430, de 20 de fevereiro de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais) assim discriminado:
09.02 – 20.602.0088.2.281 Projeto Bovinocultura de Leite
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente FR 763..... R$. 144.750,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes da FR 763 MAPA – Aquisição de Caminhão Isotérmico - Cont. 0332311-79/2010/MAPA/CAIXA.

Art. 3.º - Ficam alterados os I da Lei nº 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 20 de fevereiro de 2015

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal